

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 40/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, apreciando a MA-39/95, RESOLVEU, por unanimidade de votos deferir o pedido de licença-médica de 02 (dois) dias à Exma. Srª GLAUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO, Juíza do Trabalho Substituta, a partir de 28.03.95.x.x.x.x.x.x.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1995

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno

GLAUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO